



Reunião de 26/12/2018

ATA N.º 25/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

---- Aos **vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de dezembro de 2018, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.737.746,44 € (um milhão setecentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro centavos); - De operações orçamentais: 1.477.388,21 € (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte e um centavos); - De operações não orçamentais: 260.358,23 € (duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e três centavos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 26 de dezembro de 2018. Afirmou que só queria fazer uma pequena introdução dizendo que o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, hoje não está presente por razões pessoais, por isso vai ser ele, Senhor Vice-Presidente, a dirigir os trabalhos desta reunião de Câmara. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de dezembro de 2018, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: -

---- “Começo naturalmente por cumprimentar os presentes: a senhora e os senhores vereadores, os colaboradores da autarquia e o distinto público. -----

---- Aproveito ainda o ensejo para endossar votos de Festas Felizes e de um Próspero Ano Novo a todos os munícipes, os residentes no concelho e todos os que fazem parte da grande diáspora da nossa terra em outras localidades do país e além-fronteiras. -----



Reunião de 26/12/2018

---- Tinha agendado para esta reunião abordar mais assuntos do que aqueles que vou efetivamente expor. A inesperada ausência do presidente de câmara e a também expectável ausência de respostas tendo em consideração este facto, impelem-me a reagendar alguns pontos para a próxima reunião. Uma palavra para a ausência do presidente da câmara, não pela não presença, naturalmente legítima quando se impõe, mas antes pelo que foi conversado na última reunião, na qual o próprio induziu a uma possível alteração da data de realização desta sessão tendo em consideração o dia em si. A data manteve-se, a presença do presidente da câmara não. -----

---- Passo então a enunciar os assuntos sobre os quais gostaria que o executivo pudesse facultar informação a esta reunião de câmara: -----

---- - Intervenção no Largo General José de Tavares, junto à Estátua do Escanção. Recentemente, fomos todos nós surpreendidos com uma intervenção realizada pela autarquia neste espaço, no mínimo muito infeliz. No início, assistimos, incrédulos, à colocação de enormes blocos de pedra a servir de delimitadores. Causou-nos prontamente uma forte reação de profundo desagrado e reprovação. No entanto, embora de muito mau gosto e arquitetonicamente descabida e ultrajante para um dos espaços mais nobres e históricos de Nelas, concedemos a bonomia de ter sido tomada como solução provisória. Preferencialmente muito provisória, tendo em consideração ser grosseira e rudimentar. Aguardámos, pacientemente, que prevalecesse o bom senso. Infelizmente, não foi o caso. O tempo foi passando e, como em muitas outras situações, o provisório ameaça tornar-se em definitivo. Não o será, certamente, mas muito foi já o tempo decorrido, sem que outra solução provisória, com o devido enquadramento arquitetónico, fosse realizada, até se proceder à efetiva requalificação do espaço. Da elaboração à implementação vai naturalmente passar tempo demais. Seguramente, é possível realizar de imediato outra solução provisória, com baixo custo, que respeite o seu enquadramento arquitetónico e iconicidade, como, por exemplo, proceder à simples delimitação do espaço com sinalética vertical. Ou mesmo seguir a solução original concebida para delimitar a própria estátua: as pilastras de granito (eventualmente aproveitar os lancis de granito retirados nas quatro esquinas) e as correntes de ferro. -----

---- Agora, como está é que não pode estar. Tem de ser absolutamente prioritário que as pedras que lá foram colocadas sejam retiradas de imediato. É um imperativo de consciência geracional e patrimonial que o executivo resolva com urgência a desastrosa intervenção que realizou no Largo José de Tavares, em tudo lesiva ao enquadramento arquitetónico da zona histórica da vila de Nelas. -----

---- A requalificação do espaço envolvente, pela relevância que lhe está associada, turística, cultural, patrimonial e histórica pela sua singularidade, há muito que se impõe. No entanto, enquanto não se concretiza a almejada requalificação, o que pretende fazer o executivo para corrigir a desastrada intervenção provisória? -----

---- - Ponto de situação da abertura do concurso de técnico superior na área da contabilidade. Gostaríamos de saber se já foi lançado, ou quando se prevê que venha a ser do domínio público o edital de este concurso, de todo desnecessário, como já o referimos anteriormente, com contornos pouco claros e com muita especulação à sua volta, pelas razões que são do conhecimento público. -----



Reunião de 26/12/2018

---- - Pagamento dos subsídios às associações do concelho. Solicitação de informação no sentido de apurar se estão a ser cumpridos todos os pagamentos, nos prazos definidos e de acordo com o estipulado nos termos dos protocolos firmados com o município. Mais solicito informação específica sobre a regularização do pagamento dos subsídios aos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e de Nelas. -----

---- - Ponto de situação da requalificação da EN234, em particular do troço junto aos Valinhos e à zona industrial. Após a realização de um conjunto de diligências efetuadas pelas diferentes forças políticas e órgãos autárquicos, em particular em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, gostaríamos que nos fosse facultada informação sobre o evoluir do processo de resolução, que tarda, e que mais imperioso se torna na salvaguarda da integridade dos utentes, tendo em consideração o natural agravamento das condições climáticas que a estação do ano impõe, aumentando os graves problemas de insegurança rodoviária. Já há alguma comunicação por parte do Governo ou das Infraestruturas de Portugal? -----

---- - Iluminação Pública. Embora seja compreensível uma gestão mais eficiente, não deixamos de expressar o nosso desagrado para com a deficiente qualidade da iluminação pública por todo o concelho. Bem sabemos, como referimos, os princípios de gestão relacionados com a iluminação, mas também não podemos escudar-nos exclusivamente no pilar da eficiência quando constatamos, noite após noite, quando atravessamos o concelho, uma iluminação pública com pouca luz, literalmente, que torna as nossas terras taciturnas e sombrias, em nada condizentes com as nossas gentes. Para não falar em maior segurança associada. De realçar ainda que ao mesmo tempo que assistimos a esta qualidade decrescente da iluminação pública, constamos de igual modo um desfasamento pouco natural do seu horário de funcionamento. Como por exemplo, a iluminação estar a funcionar no período da manhã, em plena luz do dia, e em contraponto, no final do dia, em início de noite, não estar em funcionamento. Exortamos o executivo a encetar as necessárias diligências que visem reparar a normalidade e o bom funcionamento, com qualidade, da iluminação pública. -----

---- - Requalificação da linha da Beira Alta: o eixo estruturante da ferrovia. Tendo em consideração a sua relevância, nacional, mas também no contexto regional e do nosso concelho, e as notícias vindas a público sobre as intenções do governo no que concerne ao futuro da ferrovia por um lado, e à ausência de informação concisa sobre a requalificação da linha da Beira Alta por outro, é decisivamente fundamental que os atores políticos, e o senhor presidente da câmara em particular, sejam diligentes e eficientes na defesa dos superiores interesses das populações.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Vice-Presidente da Câmara por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que também queria desejar a todos a continuação de uma boa época festiva e começava já por descordar com o seu Amigo, seu Amigo, podia-o dizer, não da política, mas de questões pessoais, Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, em dizer que havia coisas para dizer que não disse porque não estava presente na reunião de Câmara o Senhor Presidente da Câmara. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sinceramente, sabia que tudo que se passa na Câmara gira em torno do Senhor Presidente da Câmara, aliás, só assim é um poder absoluto. De qualquer das maneiras, por respeito que ele tem ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Presidente da Câmara em



Reunião de 26/12/2018

exercício, tem que o questionar sobre algumas questões, até porque são do foro mais, propriamente, dele, embora ele, certamente, não lhe respondesse se estivesse presente na reunião de Câmara o Senhor Presidente da Câmara não o deixaria responder, mas perguntava-lhe o seguinte: ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ainda hoje interpelado pela Senhora Dr.^a Fátima, da Quinta da Adaúfa, que lhe telefonou eram 11 horas, já fez uma reunião com ele na Câmara de Mangualde, que o Município de Nelas lhe devassou completamente os terrenos com bulldozers e com máquinas, sem a prévia autorização dela. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe e conhece os Estatutos do Partido Socialista e sabe que o Partido Socialista ainda respeita a propriedade privada neste País, embora também saiba que a Câmara de Nelas tem um ordenamento jurídico que não é aquele que está em vigor no seu País. É um ordenamento jurídico feito a belo prazer de quem governa este Município. Pergunta ao Senhor Vice-Presidente da Câmara o que é que fizeram na Quinta da Senhora, se falaram com ela, se querem fazer uma pista de carros, de motocross, e kartcross, também não é kartcross, de rali, uma pista de rali, se as máquinas andaram, exatamente e não venham dizer que foi a Prevenção Florestal, mas que lhe digam se as máquinas andaram só no Concelho de Nelas, ou se fizeram no Concelho vizinho de Viseu. Ele pergunta, que legitimidade é que o Município de Nelas tem para fazer obras num outro Concelho com o dinheiro do erário público dos concidadãos do seu Concelho. Gostava de perguntar isso. Ficou, não diria indignado, mas diria perplexo porque na política, como na vida, tem que haver algum pudor porque, senão, é por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, há bocado dizia, antes de começarem esta reunião, começa a ficar enjoado, já estava a começar a ficar enjoado com a política, mas mais enjoado fica com alguns protagonistas da política. Levantou ali um problema, uma vez, há um ano, por acaso foi um dos desaguisados que ele teve com a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, mas isso já passou e reconheceu o trabalho que ela desenvolveu e às vezes levava por tabela, não, diz do fundo do coração, não diz das cordas vocais para cima, sempre reconheceu o trabalho que ela desenvolveu e tinha que, de vez em quando, lhe arrear como projeção da bola. E, certamente, se recordam quando ele falou ali num projeto, que era o Projeto PROVERE, que tinha a ver com o Queijo da Serra da Estrela, que a Câmara de Mangualde fez parte, a Câmara de Penalva do Castelo fez parte, a Câmara de Seia fez parte, a Câmara de Oliveira do Hospital fez parte, a Câmara de Gouveia fez parte, porque era um projeto que constituía os Queijos da Serra da Estrela, os Queijos da Beira Baixa e os Queijos de Penela. E isso passou em águas de bacalhau. Claramente que não quiseram saber, não, está o Manuel Marques na ANCOSE, é nosso inimigo, não vamos aderir. Não estava a dizer que fosse a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas. Não estava a dizer que fosse a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas que fez isso. Não. Já explicou. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que o Município de Nelas está dentro desse projeto, que são os Queijos do Centro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa à Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, mas Município de Nelas não está no Projeto dos Queijos PROVERE, que desculpasse. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que não era no Projeto dos Queijos PROVERE, o Município de Nelas está lá na CIM Viseu Dão Lafões. -----



Reunião de 26/12/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era a CIM Viseu Dão Lafões. Perguntou-lhe se o Município de Nelas estava nesse Projeto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o Município de Nelas está nesse Projeto, integrado na CIM Viseu Dão Lafões. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques para não lhe dizer isso, para não lhe passar um atestado de menoridade e de incompetência, que desculpasse, que não lhe passasse um atestado de menoridade, nem de incompetência porque ela não estava lá, mas o Senhor Vice-Presidente da Câmara viu muito bem quem eram os parceiros daquele projeto. Estava lá o símbolo de Nelas? Estava o símbolo de Mangualde, a heráldica de Mangualde, estava a heráldica de Gouveia, estava a heráldica de Oliveira do Hospital, estava a heráldica de outros Municípios, menos a de Nelas. E, então, ia-lhe fazer um desafio. E isto tem que constar em ata. Vai fazer um desafio que é este: a CIM Viseu Dão Lafões está envolvida, as Câmaras Municipais, tanto quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe, vão participar às Associações, a parte não financiável do projeto, está para ver se a Câmara de Nelas co-financia, está para ver. Está para ver se a Câmara de Nelas co-financia a parte respeitante às Associações, designadamente a ANCOSE, que tem uma delegação em Nelas e tem os seus associados em Nelas, está para ver. Vai fazer chegar uma carta à Câmara. Vai ver o valor do projeto. Vai fazer chegar uma carta à Câmara para ser agendada, a ver se têm a coragem de votar a parte financeira referente aos Concelhos onde a ANCOSE tem intervenção. Vão ver. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai dizer quantos Concelhos são e vai depois pedir à Câmara de Nelas que o faça e isso, de facto, vão ver e aí prova a boa-fé. Nas reuniões que teve e não foram poucas até se opôs contra a CIM Viseu Dão Lafões. Era sincero com a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques. Quiseram politizar um bocado aquilo. Quiseram politizar com a CIM Viseu Dão Lafões porque aquilo há lá o Pastor, há lá o Vale Pastor, há lá umas questões que são aquase sociais para os Pastores. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não quis muito meter a CIM Viseu Dão Lafões no barulho porque sabia que eles iam tirar protagonismo disso, sabe isso, sabe isso. Ele sabe muito bem como é que isto funciona. Sabe muito bem como é que isto funciona. Então, estão para ver e faz esse desafio ao Senhor Vice-Presidente da Câmara que, quando receber a carta da ANCOSE a pedir uma intervenção financeira do não participável, então que tenham a coragem de o fazer e que não façam, como têm feito, que nem um tostão lhe dão quando ele precisa para os eventos que a ANCOSE realiza. Gostava, também que o Senhor Vice-Presidente da Câmara lhe respondesse, se tem alguma dose de verdade, ou não, que a Funcionária Senhora Dr.^a Célia Tavares pediu a sua transferência, ou a sua mobilidade, para a Câmara Municipal da Mealhada e que o Município de Nelas, ou o Senhor Presidente da Câmara de Nelas lhe travou toda essa mobilidade. Nós sabemos que a mobilidade tem que ter a anuência também de quem está no Município onde o Funcionário presta serviço, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta ao Senhor Vice-Presidente da Câmara se o pode informar se é apenas um bluff, se é apenas um mal-entendido, um maldizer da opinião pública, ou se, de facto, o Senhor Presidente da Câmara quis assim escorraçar ainda mais a Senhora e não a deixou ir para a Câmara Municipal da Mealhada.



Reunião de 26/12/2018

Gostava de saber porque, de facto, a ser verdade, é a pior coisa, é a pior imundice que ele já viu na sua vida. Há duas coisas que ele dizia ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, tem uma família de amigos e que lhe permitisse. -----

---- O Senhor Vice-Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se lhe podia pedir só uma coisa, que tivesse um bocadinho mais de atenção aos adjetivos utilizados. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que repetia, que era uma imundice e reafirmava, imundice, que o deixasse concluir, que lhe dizia, tem uma família, que são quatro pessoas, um Pedreiro, um Médico, um Juiz e uma Professora de Liceu e o Pedreiro, o mais humilde, disse: se se metessem com o meu emprego, ou com a minha família, eu dava-lhe um tiro. Que ouvisse, meter-se com o emprego das pessoas é a maior indignidade, que repetia, outra vez, ao Senhor Vice-Presidente, ao Senhor Presidente da Câmara em exercício, é a maior imundice, para não classificar ainda pior o que se pode fazer a uma pessoa. Retirar-lhe os poderes que a Senhora tinha ali na Câmara, que foram transversais a todos os Executivos desde 1983, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, porque se recorda que ela entrou no mesmo ano que ele entrou para esta casa, em 1983. E depois, retirarem-lhe todos os poderes, a Senhora, para se ver livre das amarras da perseguição, não a deixar ir embora, de facto, que o Senhor Vice-Presidente dissesse como é que queria classificar isto sem ser imundice, que dissesse, que classificasse, que era para eles ficarem esclarecidos. Gostava que o Senhor Vice-Presidente o informasse qual é a faturação, neste momento, das obras do QREN, ou do PO SEUR, que era para chegar ali a uma conclusão e para não induzir em erro porque a Câmara está falida, está completamente falida, não paga a ninguém, já passa, o prazo de pagamentos já está a 180 dias, se não for mais e está com uma gravidade porque o Executivo não deixa faturar para as faturas não se vencerem e para que o limite de endividamento seja aquilo que o Executivo propalou, pergunta ao Senhor Vice-Presidente porque quem vir ali 1.700.000,00 euros há-de pensar que a Câmara está cheia de dinheiro, pergunta ao Senhor Vice-Presidente qual é o valor das faturas, isto é, nos projetos cofinanciados, o que é que já está faturado porque isto não chega nada para pagar os projetos que estão aí. Só espera é que um dia um fornecedor não meta um processo à Câmara e não lhe penhore o FEF e aí temos o caldo entornado porque os Trabalhadores deixam de ter dinheiro. Ao contrário daquilo que o Senhor Presidente disse que no tempo da Senhora Dr.^a Isaura Pedro e do Senhor Dr. Manuel Marques e já lhe disse para apresentar um nome, já lhe disse e já o desafiou para apresentar um nome quem foi o fornecedor da Autarquia que deixou de fornecer por falta de pagamento. Já desafiou o Senhor Presidente da Câmara. Que lhe dissesse um. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz alguns nomes de fornecedores que já não fornecem para este Executivo. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz alguns nomes de fornecedores. Quando os Senhores do Executivo lhe disserem quem foi ele diz-lhe quem é que não fornece por falta de pagamento, por não confiar neste Executivo. Afirmou que há uma obra que deve ser, certamente, do Senhor Vice-Presidente, ou pelo menos terá mais intervenção do que em quaisquer outros casos que apresentou. Em tempos quis fazer ali uma parceria pública/privada para a iluminação pública da qual ele, Vereador Dr. Manuel Marques, se bateu contra e baterá, aliás, como se bateu numa parceria que se quis fazer em tempos, ou melhor, absteve-se, inclusivé e estava no poder. Perguntou ao Senhor Vice-



Reunião de 26/12/2018

Presidente se era verdade, ou não, se o Executivo quer tornar a levar, melhor dito, a trazer a esta Mesa a parceria pública/privada para substituição dos leads e entregar a uma empresa privada, que pela chancela sabemos de onde é que ela parte, gostava de saber que é para o Povo de Nelas, de facto, começar a acordar porque era sincero ao Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falou na Estação de Nelas. Onde estão esses homens? Os descendentes desses homens que quando quiseram fechar a Estação se revoltaram, tocaram a sirene, fizeram trinta por uma linha? Onde estão esses homens que quando quiseram levar o Centro de Saúde para Canas de Senhorim levantaram a voz, ergueram a voz e não deixaram perder o Centro de Saúde? Onde é que estão? Onde é que estão? Pois podia dizer uma coisa ao Senhor Vice-Presidente, Presidente em exercício, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava um bocado indignado com a política nacional, mas mais concelhia, muito indignado e aborrecido, mas é dos primeiros, diz isto com toda a franqueza, é dos primeiros, na altura era jovem ainda quando aconteceu isso sucedido da Estação e do Centro de Saúde, era jovem, muito jovem, estudava em Nelas, era muito jovem, não tinha grande força, não tinha grande entusiasmo porque era jovem, dedicada os seus interesses a outras questões, mas é o primeiro a pegar na bandeira, ou a pegar no que for preciso para defender este seu Concelho que o viu crescer e viu nascer. E dizia mais ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, porque quando quiseram roubar-nos o Tribunal, eles não deixaram, não deixaram roubar o Tribunal. Por isso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é dos primeiros daqueles e sem qualquer vencimento, sem qualquer remuneração do erário público a não ser os poucos euros que lhe dão para vir ali, pelas senhas de presença, mas estará cá. Outra pergunta que queria fazer ao Senhor Vice-Presidente era se era verdade, ou era mentira, que a célebre fábrica da canábis já foi para Santa Maria da Feira. Está cá? Vem? Não vem? Já foi embora? O Senhor Vice-Presidente tem conhecimento disso? Ou aconteceu, exatamente, como a Azurmetal, com a das Abelhas, como o Pomar, como aquelas todas que prometeram e não veio nenhuma. Tem informação que essa fábrica da canábis, ainda bem que foi, era sincero, senão andavam todos aí a rir, todos aí a snifar no meio da rua, ainda por cima em Senhorim. Mas a pergunta que fazia ao Senhor Vice-Presidente era se essa fábrica da canábis já foi embora, se tem conhecimento de alguma coisa, porque com a mesma pompa e circunstância que os Senhores fazem e anunciam fábricas que não vêm, fábricas que não vêm, a pergunta que faz ao Senhor Vice-Presidente é se estão interessados em fazer a mesma pompa e circunstância em explicar aos Municípios porque é que a fábrica não veio. É que a política não se faz só de mentiras. A política faz-se com alguma dignidade porque, qualquer dia, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está quase resignado com a política, mas vai acontecer que vem para estes lugares onde estão os Senhores Vereadores Dr. Joaquim Amaral, Dr.^a Sofia Relvas, o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Aires Santos, vêm para ali os piores, vêm para ali os crápulas, vêm para ali aqueles que não querem mais nada a não ser vir para a política por outros interesses e com outras preocupações que não aquelas de servir, que não aquelas da parte social. Era que queria dizer ao Senhor Vice-Presidente da Câmara. Neste período que fez de perguntas, pelo menos algumas, da Quinta da Adaúfa, do projeto depois vai receber a carta, da Senhora Dr.^a Célia Tavares, da parte da participação financeira, da parceria pública/privada e da fábrica da canábis, se o Senhor Vice-Presidente da Câmara o pudesse informar, ele, Vereador Dr.



Reunião de 26/12/2018

Manuel Marques, agradecia. Que o Senhor Vice-Presidente da Câmara não fizesse como o seu Presidente, que não é seu, amanhã respondo e depois nunca responde. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se tinha terminado. Afirmou que, naturalmente, sem prejuízo das melhores respostas que o Senhor Presidente da Câmara poderia dar, naturalmente, porque é ele que, em primeira mão, tem essa responsabilidade, ele, Senhor Vice-Presidente, vai tentar dar ali os contributos para que estas questões, pelo menos, sejam mais esclarecidas. Relativamente ao Largo do Escanção tem a informar o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que está a ser elaborado um projeto para a requalificação daquele espaço. O Senhor Arquiteto da Câmara está a elaborar um projeto para isso. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sabe que ali temos que sempre conjugar duas, ou três dinâmicas, que é a questão da mobilidade das pessoas, a questão de estacionamento para a parte comercial, naturalmente e também o trânsito. E, se ali, numa primeira fase houve a necessidade de uma intervenção, digamos assim, mais musculada, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pode ter a certeza que o Executivo vai ter isso em conta no sentido de que quer dar outra roupagem ali àquele Largo porque é um dos ex libris de Nelas e do Concelho e merece a atenção do Executivo. Por aquilo que ele sabe, já foi aberto o concurso para Técnico Superior, pelo menos é essa a informação que ele, Senhor Vice-Presidente, tem. Os pagamentos às Associações estão a ser feitos, estão a ser efetuados de acordo com aquilo que está protocolado e sempre em sintonia com os seus Órgãos Sociais. Relativamente também, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral falou também na Variante, ele, Senhor Vice-Presidente, podia adiantar que na semana passada o Senhor Presidente esteve em Lisboa numa reunião muito avançada de trabalho com o Senhor Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal e, provavelmente, nos próximos dias, de uma forma mais pragmática e objetiva, o Senhor Presidente, de certeza, que terá notícias, novidades a dar a esta Câmara. Relativamente à iluminação pública não há qualquer ideia de privatizar, ou outra coisa qualquer, inclusivé o Senhor Presidente está a ter algumas reuniões com algumas empresas no que diz respeito à eficiência energética. Naturalmente, o Executivo tem um cadastro de iluminação pública e está a fazer um estudo disso mesmo, onde é que ela é mais necessária, os horários. O Executivo tem falado muito com o Responsável do Distrito, da EDP, relativamente a essa questão dos horários, a que horas as luminárias ligam, a que horas as luminárias desligam, porque, por vezes, é verdade, existe algum desfasamento, existe algum desfasamento, mas o Executivo está atento a isso e tem reportado essas situações e os Técnicos também têm reportado essas situações a quem de direito. Relativamente aos transportes públicos, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral sabe que está a ser elaborado um caderno de encargos através da CIM Viseu Dão Lafões, um contrato de concessão pública de transportes através da CIM Viseu Dão Lafões, digamos assim, é um contrato integrado e já está mesmo na fase final, digamos assim, para ser colocado para que os operadores possam concorrer. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Vice-Presidente da Câmara afirmou que o Senhor Vereador sabe, porque tem acompanhado, de certeza, qual é a estratégia do Município relativamente ao alargamento, beneficiação e limpeza de caminhos florestais. A buldózer e outras máquinas têm andado por todo o Concelho e, provavelmente, e, provavelmente, diz ele, Senhor Vice-Presidente, há muitos anos que não se viam caminhos fazendeiros e florestais



Reunião de 26/12/2018

transitáveis como estão. Naturalmente, sendo o problema dos caminhos fazendeiros e florestais é que eles precisam de ter uma manutenção, como é óbvio. E quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala na Quinta da Adaúfa, ele, Senhor Vice-Presidente, podia-lhe confirmar, naturalmente, que a buldózer andou na encosta do Rio Dão porque toda aquela zona, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe perfeitamente, aquando dos incêndios de 2017, o sufoco que foi para aquelas populações, o fogo que vinha incontrolável e que não havia acessos para que os Bombeiros pudessem fazer o seu trabalho e as próprias populações. Por isso é estratégia deste Município dotar o Concelho de caminhos, suficientemente, bons para que as forças de Proteção Civil possam intervir. Realmente o Concelho de Viseu vem a este lado do Rio. Não sabe muito bem, neste caso, não está a ver se, eventualmente, os metros que a máquina, porque ali aquilo é pinhal, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques conhece, calçou algum limite do Concelho de Viseu, mas queria-lhe dizer e assumir isso, o que é importante é a defesa das nossas populações. Isso é que é importante e é isso que está a ser feito e é isso que está a ser feito. Relativamente à Quinta da Adaúfa, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe que existe sempre lá um imbróglio já há muitos anos, caminhos públicos, caminhos privados e por aí adiante, o que é facto é que está a ser feito um trabalho muito bom na encosta do Rio Dão para protegermos aquela zona do Concelho. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou ali mais uma vez e ele, Senhor Vice-Presidente, não fala em nomes, nomeadamente nos Colaboradores desta Autarquia, que a todos eles, não tem dúvidas, merecem o maior respeito, mas, como sabe, a gestão de Recursos Humanos da Autarquia é competência do Senhor Presidente da Câmara e ele já lhe disse isso várias vezes. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pergunta também, relativamente à faturação. A faturação, claro que está espelhada, normalmente, nos documentos que vêm a esta Câmara para conhecimento, ou para votação. Em relação à iluminação pública também é similar o que foi ali referido. E, referente à fábrica da canábis podia garantir ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, também na semana passada, o Senhor Presidente da Câmara teve um encontro com os promotores, em Lisboa, e também com o IAPMEI, acerca desta empresa, que ele, Senhor Vice-Presidente, presume que estariam também a ver com algumas licenças do INFARMED, mas que, neste momento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Vice-Presidente se garantia que a fábrica da canábis vinha para Nelas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que neste momento não há nada que nos diga o contrário. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha mais umas questões. De facto, uma boa resposta. É do Senhor Presidente da Câmara a gestão dos Recursos Humanos. Pois, lá está, o Senhor Presidente da Câmara é o Deus absoluto, nem lhes passa cartucho, nem lhes diz nada daquilo que se passa aqui nesta casa. Boa resposta. Perguntava ao Senhor Vice-Presidente da Câmara e gostava que o Senhor Vice-Presidente da Câmara o reafirmasse é, neste momento está garantida a instalação da fábrica da canábis em Nelas? Essa pergunta é que gostava de a ver respondida. Outra questão, já que o Senhor Vice-Presidente fala em caminhos, ele, Vereador Dr. Manuel Marques tem verificado também uma motoniveladora que, de facto, um processo que decorreu em Tribunal por causa disso, ele



Reunião de 26/12/2018

cada vez fica mais perplexo com isto tudo. Perguntou ao Senhor Vice-Presidente se houve, ou não, um concurso, um procedimento para esta motoniveladora, de serviços prestados e se na próxima reunião, ao abrigo deste concurso, podia trazer, ou podia deixá-lo consultar as folhas de horas dessa própria máquina para não fazerem como fizeram da outra vez que fizeram-nas na última da hora e apresentaram-nas em Tribunal já, a caneta era a mesma, a folha era a mesma e quem escreveu, escreveu em frações de segundos umas e outras. Por isso, gostava que o Senhor Vice-Presidente lhe trouxesse, na próxima reunião de Câmara, as folhas de hora dessa motoniveladora porque está a ser paga com os dinheiros de todos os nossos contribuintes. Ele também sabe que, de facto, o Executivo fez muitos caminhos, ele também os fez quando cá esteve na Câmara e ninguém o pode acusar que o seu Executivo não tinha uma Proteção Civil eficiente e combatível nos casos de maior relevo, basta dizer ao Senhor Vice-Presidente e exemplificar o caso da empresa LusoFinsa que não ardeu e aí teve a intervenção muito, muito, muito forte do Município e da Câmara Municipal e quando o acusaram que fizeram um depósito, lá em cima, de 750.000 litros, à entrada da Quinta da Cerca, chamaram-no doido, o Senhor Presidente nunca gostava, nunca acertava com aquilo que eles faziam, foi quem salvou a Madibéria. Portanto, a nível de Proteção Civil, a nível de defesa e da segurança dos nossos Concidãos os Senhores nunca lhe irão dar mexas. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vice- Presidente se não importava de lhe dar a palavra porque só queria reportar duas questões. -----
 ---- O Senhor Vice-Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado a palavra. Afirmou que a primeira questão era só na questão da iluminação pública, não foi ele que falou em parceria pública/privada. Ele falou só na questão da qualidade da luminária e do desfasamento dos horários, embora possa, eventualmente, a questão levantada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também ser ponderosa, mas o seu a seu dono. No Largo do Escanção ele sabe que existe um projeto, parto do pressuposto que sim, como é óbvio, tem que haver. Não é isso que ele está a dizer. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a dizer, se até à implementação do projeto, se vai continuar a estar aquela provisoriedade, digamos assim, um bocado chocante aos olhos dos Municipais até estar feito o projeto e implementado o projeto. É que até aí, até lá, seguramente, muito tempo vai decorrer. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(422/2018/12/26)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas



Reunião de 26/12/2018

Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, em virtude de não ter estado presente na referida reunião, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2018. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(423/2018/12/26)2.1.”REQUALIFICAÇÃO DOS TROÇOS DE REDE VIÁRIA AFETADOS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017” - APROVAÇÃO DE ABERTURA, DO PROJETO, DO CONVITE, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

---- Presente a informação interna n.º 9377, datada de 19/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017” ---

---- I. De acordo com as ordens de V.ª Ex.ª para se proceder à execução da obra “Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de Outubro de 2017” no âmbito da candidatura ao Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE), aviso n.º FSUE-99-2018-01, o qual prevê a concessão de apoio financeiro nas despesas associadas à reposição das infraestruturas e dos equipamentos danificados na sequência dos incêndios que afetaram o Norte e o Centro de Portugal Continental em 15 de Outubro de 2017, informo V. Ex.ª que o orçamento, de acordo com o projeto de execução elaborado pela “Normapoint, Lda”, atinge o montante discriminado na folha de medições/orçamento em anexo. -----

---- II. Face ao preço base, 895.000,00 € (S/IVA), fixado no programa de procedimento e no caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no projecto, solicito a V. Ex.ª autorização para se proceder á abertura de um ajuste direto ao abrigo do artigo 2º do Decreto-Lei n.º135-A/2017 de 2 de Novembro, o qual estabelece as medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de ajuste direto destinados à formação de contratos de empreitada de obras publicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços relacionados com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017. -----

---- III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. -----

---- IV. Em conformidade com o previsto no n.º1 do artigo3º do Decreto-Lei n.º135-A/2017 de 2 de novembro, a entidade adjudicante deverá convidar pelo menos 3 entidades distintas. Assim, de acordo com as ordens de V. Ex.ª as empresas a convidar são: a) Irmãos Almeida Cabral, Lda; b) Matos e Pinto – Construções, Lda; c) Manuel Pereira da Cruz e Filhos. -----

---- V. Mais informo que o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017 de 2 de novembro, prevê que aos procedimentos abrangidos pelo presente decreto-lei não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113º do CCP. -----

---- VI. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: -----

---- - Presidente – Dr.ª Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; -----



Reunião de 26/12/2018

---- - Vogal – Eng^a Catarina Inês Mendonça Figueiredo; -----

---- - Vogal – Eng^a Paula Alexandra Lopes Sampaio; -----

---- - Vogal Suplente – Eng^o Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira; -----

---- - Vogal Suplente – Eng^a Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; -----

---- - Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro. -----

---- Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o projecto, o convite, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que pensava que foi comunicado aos Senhores Vereadores que os documentos estariam disponíveis para análise nos Serviços e também se, eventualmente, ainda os quiserem consultar, eles estão ali na Mesa. Foi comunicado aos Senhores Vereadores através da Convocatória e da Ordem de Trabalhos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Vice-Presidente algum tempo para analisar os documentos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe podia fazer um pequeno resumo, eventualmente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves afirmou que confiava no Senhor Vice-Presidente, que não desconfiava de nada, nem do Senhor Vice-Presidente, nem do Senhor Presidente, mas, obviamente, que quando vota gosta de votar em consciência e para votar em consciência gosta de analisar o que é que vai aprovar e estão a falar de um conjunto extenso de documentos. Vai gostar de ouvir a apreciação do Senhor Vice-Presidente, obviamente, mas vai pedir depois tempo para olhar para os documentos para votar em consciência. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, sem prejuízo do que poderá vir a seguir, só queria, então, introduzir, digamos assim, o ponto. Aquando dos incêndios de outubro de 2017 foi depois feito um cadastro, digamos assim, um registo das infraestruturas municipais que foram afetadas pelos incêndios. E foram enviadas à CCDR para validação, que as validou. E agora, com esta legislação especial que houve, um Aviso de abertura, em que a abertura do procedimento tem que ser aprovado até ao final de 2018, até ao final de 2018, um dos aspetos desse projeto era a requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017, ou seja, foi feito um levantamento dos troços que foram afetados pelos incêndios. E os troços identificados foram: Vale de Madeiros – Caldas da Felgueira; Caldas da Felgueira – Folhadal; Pisão – Aguieira; Pisão – Cruzamento da Pedra Cavaleira; Pedra Cavaleira – Moreira; Nelas – Portela; Nelas – Vila; Nelas – Cagunça; Nelas – Carvalhas Poente; Carvalhas – Vila Ruiva; Carvalhas – Outeiro e Carvalhas – São João do Monte. Ou seja, foram estes troços, é o que está ali previsto. Daí também, naturalmente, a urgência desta reunião. Como é óbvio, não era uma questão personalizada, mas era uma questão de urgência do próprio procedimento, naturalmente. Foi isso que foi sempre referido. E estão na informação bem explicitados os fundamentos para este procedimento. É abertura do procedimento para um ajuste direto face ao diploma oficial por causa dos incêndios até ao final deste ano de 2018. O que está aqui em causa, grosso modo, são 700.000,00 euros para pavimentação e 200.000,00 euros para sinalização. No ajuste direto o convite é feito a três Entidades, uma vez que é um procedimento mais agilizado para fazer face a estas obras.



Reunião de 26/12/2018

- Perguntou se alguém queria usar da palavra. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava ali um bocado baralhado porque calhou vir ter às suas mãos, há um mês e, certamente, também veio ter aqui, porque os Municípios de Nelas, Mangualde e outros Municípios, foram indicados como contra interessados num processo que a Câmara de Mação meteu no Tribunal de Leiria por não permitir este tipo de concursos. A Câmara de Nelas não recebeu, não foi notificada pelo Tribunal de Leiria, da TAF? Recebeu. Então e agora como é que é, então agora pode concorrer? E que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não está a perceber. Aliás, era para ele fazer, entendia e foi essa opinião que ele disse, que o contra interessado deve ir ao processo com uma intervenção principal porque não permitiram que as Câmaras concorressem a esses avisos. E foi metida as Infraestruturas de Portugal, foi metido o Estado Português, foram metidos em Tribunal e ele pergunta como é que agora já podem concorrer. Mas já há alguma decisão do processo que ele não saiba e que lhe tivesse passado ao lado? Essa pergunta é que gostava de saber. É porque as Câmaras de Mangualde, Nelas e Mortágua foram indicadas como contra interessadas nesse processo, cujo processo decorre no TAF de Leiria. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara se, de facto, isso já foi decidido e se já houve uma decisão judicial onde permita estes Municípios concorrer a esse Aviso, ou se houve um novo Aviso. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, independentemente das coisas, começava só pelo reparo que o Senhor Vice-Presidente fez da urgência. A urgência foi falada na última reunião e foi invocada na mesma para o dia 27 de dezembro a reunião. Feito o esclarecimento, que acha que é importante, percebeu a necessidade do remoque, mas convém esclarecer e pôr a coisa no seu devido lugar. Sobre esta questão, em concreto, ele também tinha uma informação análoga, não tão exaustiva como a do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas ele também é um distinto jurídico e essa questão também merece alguma análise sobre esse assunto. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por o interromper, mas esse processo calhou-lhe nas mãos na Câmara de Mangualde e é porque, inclusivé, ainda está em tempo, termina o prazo, que foram 30 dias, para a contestação disto. Ainda, nem sequer o prazo de contestação terminou. A pergunta que faz é esta: houve um novo Aviso? Já há uma decisão judicial sem os contra interessados e sem o autor, Câmara de Mação, ter impugnado, pedia desculpa, contestado? Gostava de saber. E, já agora, o Senhor Vice-Presidente que diga a data do Aviso. Pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por o ter interrompido. -----
- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não havia qualquer problema em ter sido interrompido. Agora precisava, independentemente das coisas, pedia uns minutos para que possa ver o projeto de execução, elaborado pela Norma Point e consultar um pouco o processo. Se não se importassem, gostava de ter uns minutos. Gostava de consultar o processo e, se calhar, não sabia, o ponto seguinte, igual, também temos a consulta de documentação. -----
- O Senhor Vice-Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que o Povo de Nelas manifestou-se, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desculpasse,



Reunião de 26/12/2018

ele, Senhor Vice-Presidente, tem estado ali e nas últimas reuniões de Câmara todas a ouvi-lo e por isso pedia-lhe que o ouvisse também. Perguntou-lhe se podia ser. Então, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral propõe uma interrupção nos trabalhos para consultar os processos. Então, ele, Senhor Vice-Presidente pedia-lhe também, porque o ponto a seguir tem a ver também com a aprovação de um projeto prévio do Cineteatro, consultava já os dois, por favor. Perguntou-se se podia ser, se 10 minutos eram suficientes. -----

---- **Assim, a reunião de Câmara foi interrompida durante 10 minutos para os Senhores Vereadores consultarem os processos.** -----

---- **Reaberta a reunião**, o Senhor Vice-Presidente da Câmara pôs o ponto 2.1 à votação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria interromper para dizer uma coisa se o Senhor Vice-Presidente não se importar. A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas Marques alertou para uma questão de somenos importância, mas que na Ordem de Trabalhos não está específica a aprovação. Depois não está discriminada, mas está bem assim. -----

---- O Senhor Vice-Presidente pôs, então, à votação o ponto 2.1. "Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017" - Aprovação de Abertura, do Projeto, do Convite, do Caderno de Encargos, do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Gestão de Resíduos. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, usando o Senhor Vice-Presidente o seu voto de qualidade, aprovar a Abertura, o Projeto, o Convite, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, da empreitada: "Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017", nos termos da informação interna n.º 9377, datada de 19/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: "Considerando que não foi permitido que alguns Municípios concorressem aos avisos publicados no âmbito do Fundo Social da União Europeia, designadamente o Município de Mação, o qual indicou em processo judicial várias contra interessados, um dos quais o Município de Nelas e para o efeito apresentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria uma providência cautelar e, em consequência, uma ação principal, entendo que o facto de ainda não ter transitado em julgado esta ação peticionada pelo Município de Mação e que a decisão judicial pode ser improcedente, não permitindo que o Município de Mação e os contra interessados possam concorrer a este Fundo Social Europeu para os incêndios de 2017, entendo que estarmos hoje aqui a aprovar um ajuste, ou um procedimento concursal, nos termos do CPP, é minha opinião que, com a abertura deste concurso procedimental e ele seguir os seus trâmites, pode, eventualmente, ou necessariamente, criar expectativas aos concorrentes, obrigando o Município a indemnizá-los por essas expectativas quando não temos a certeza se a ação é procedente para o Município de Nelas na qualidade de contra interessado. Por isso, sou obrigado a votar contra para salvaguardar os interesses do



Reunião de 26/12/2018

Município no respeitante às expetativas que possa criar aos concorrentes. Obviamente que não serei contra e jamais o seria, as obras que, eventualmente, o Senhor Presidente da Câmara, com esta deliberação, queira propagandear em outdoors quando não sabemos qual é a decisão final do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, não invalidando que mais tarde envie, como habitualmente, a declaração de voto por escrito, as razões, ele começa, particularmente, por onde terminou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não está em causa, obviamente, nem nada que se pareça as obras que estão ali consignadas de requalificação de troços, para ele, tem a ver muito também com a forma, a disponibilidade, tão em cima da hora, da documentação é para ele uma questão que o deixa sempre com algumas reticências, a não ser facultada a documentação do convite, assim como as razões aduzidas também do conhecimento que está relacionado com as questões que estão em imbróglio jurídico do Município de Mação, tudo junto, embora compreenda a data que está apontada e da necessidade imperiosa que haja para isto acontecer e há alguma nebulosidade, implicam que a sua declaração de voto seja contra, não invalidando que, posteriormente, envie mais discriminadamente a sua declaração de voto. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 03 de janeiro de 2019, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: “ Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas -----

---- 2.1. “*Requalificação dos troços de rede viária afetados pelos incêndios de outubro de 2017*” -----

---- O meu voto contra não se relaciona, naturalmente, com o objetivo a que se propõe a abertura deste projeto, antes radica nos problemas que têm surgido em outros municípios no âmbito deste convite, suscitando-me por esse motivo muitas reservas. Nesse sentido solicitámos ao executivo acesso à data de publicação de convite, para um esclarecimento mais abalizado como se impunha, não nos tendo sido, todavia, facultada essa informação, prosseguindo a condução dos trabalhos para que se procedesse na mesma à votação. Subsistindo as dúvidas, e não tendo sido facultada a informação requerida, o nosso sentido de voto foi naturalmente contra. -----

---- Por outro lado, não podemos de lamentar uma vez mais que uma proposta desta natureza, contendo diversos documentos que mereceriam uma análise mais cuidada, tenham sido disponibilizados para consulta com um hiato temporal tão curto. Soubemos da sua disponibilização na sexta-feira, dia 21, após o encerramento dos serviços. Nos dias seguintes, fim de semana e véspera e dia de Natal, o cenário foi idêntico. Somente no dia da reunião foi possível fazer uma breve, mas não necessariamente suficiente, consulta da documentação apresentada.” -----

(424/2018/12/26)2.2.INFORMAÇÃO PRÉVIA– VIABILIDADE DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CINETEATRO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9379, datada de 19/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Informação prévia – Viabilidade de reconstrução e ampliação do Cineteatro -----

---- Local: Rua da Liberdade, Edifício Cineteatro, em Nelas. Requerente: Município de Nelas



Reunião de 26/12/2018

---- Pretensão: O estudo prévio apresentado tem por finalidade a transformação do Cineteatro existente, numa infraestrutura com características modernas, com capacidade para 300 a 350 lugares. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaços Centrais – Área de equipamentos centrais, de acordo com a secção II do Capítulo II do Título VI do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República: -----

---- Artigo 62.º - Regime de edificabilidade -----

---- 5 - As áreas de equipamentos centrais correspondem a áreas com equipamentos coletivos legalmente existentes, nomeadamente de saúde, administrativos, culturais, ensino e religiosos para os quais se permite a alteração, reconstrução com e sem preservação de fachadas e a ampliação de acordo com regras específicas para cada tipo de equipamento em causa. -----

---- 6 - Nos casos em que a morfologia edificada coalescente ou adjacente o determine, em termos de manutenção de alinhamentos, ou de colmatação de empenas e muros existentes, concomitantemente com as ações isentas de licença no âmbito do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o Município pode aceitar que os parâmetros estabelecidos para os Espaços Centrais, nos números 2, 3, 4 e 5, sejam excedidos, sem prejuízo do número de pisos estabelecido. -----

---- Outras informações relevantes: O Solo Urbanizado é constituído pelas áreas estruturadas em função de uma malha viária e que são servidas por um elevado nível de redes de infraestruturas de apoio à urbanização e edificação e que integram as áreas edificadas e as áreas complementares e não edificadas. -----

---- Análise do projeto: O edifício do cineteatro de Nelas, será totalmente reconstruído, mantendo-se apenas as fachadas principais (exceto a fachada a sul), com alteração de todo o interior e ampliação (duplicação do existente). A arquitetura ajusta-se ao fim pretendido, de um recinto de espetáculos de natureza artística. -----

---- Com o presente estudo prévio, a ampliação irá anular o arruamento a sul, obrigando à remodelação do espaço envolvente. No extremo poente, estima-se uma distância ao limite da propriedade vizinha de 1,50 metros. Em termos urbanísticos, seria de todo conveniente, uma eventual expropriação/negociação de uma parcela a sul, por forma a garantir a circulação em torno do edifício, até por questões de segurança contra incêndios, prever mais estacionamento e garantir um logradouro ao equipamento. -----

---- De acordo com o D.L. n.º 23/2014, de 14 de fevereiro: -----

---- Artigo 12.º - Operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio -----

---- 1 - Nos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas há lugar a consulta prévia à IGAC, nos termos estabelecidos no RJUE, para efeitos de emissão de parecer, com natureza vinculativa, no âmbito das suas atribuições e competências. -----

---- 2 - O parecer a que se refere o número anterior destina-se a avaliar a conformidade do recinto, de acordo com os projetos e estudos propostos e a adequação ao uso pretendido, de acordo com a legislação aplicável. -----

---- 3 - Os procedimentos de controlo prévio de edificação ou de modificação dos recintos são instruídos nos termos da legislação referida no n.º 1 e das normas previstas no regulamento



Reunião de 26/12/2018

das condições técnicas e de segurança dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos, e demais legislação aplicável. -----

---- Conclusão: Salvo melhor opinião, a presente informação prévia encontra-se em condições de ser aprovada, de acordo o n.º 1 do artigo 16.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações, e desde que obtenha parecer favorável ou favorável condicionado do IGAC. -----

---- 6 - Assim, proponho que se solicite parecer ao IGAC - Inspeção-Geral das Atividades Culturais (Morada: Palácio Foz, Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa). -----

---- 7 – Informação sobre a viabilidade da operação urbanística, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações: -----

---- - Condicionamentos legais ou regulamentares: D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com posteriores alterações, R.G.E.U., Regulamento de Segurança Contra Incêndios e outras que se julguem convenientes. -----

---- - Infraestruturas: No local existe rede de abastecimento de água, de esgotos, rede pluvial, rede elétrica e de telecomunicações. -----

---- - Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Não há inconveniente. -----

---- - Índices urbanísticos (cérceas, afastamentos): A área de ocupação do solo, bem como a volumetria pretendida, justifica-se pelas necessidades técnicas do equipamento com a lotação pretendida, valorizando a envolvente urbanística. -----

---- - Outras condicionantes aplicáveis à pretensão: Respeitar as normas aplicáveis aos recintos de espetáculos. -----

---- 8 - Os projetos de especialidades a apresentar serão função do tipo de obra a executar. ----

---- 9 - De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), Artigo 7.º - Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública -----

---- N.º 1 - Estão igualmente isentas de controlo prévio: -----

---- a) As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que na informação interna que os Senhores Vereadores, de certeza, têm, onde está explicitado um bocadinho o que é que se pretende fazer. Digamos que isto é ainda o estudo prévio. Esta obra está englobada no PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana, digamos que ainda um milhão de euros FEDER. Então, a Câmara abdicou das obras no Largo da Igreja e na Praça do Município. Agora está a usar da palavra e não autoriza que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o interrompa, que desculpasse. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estiver atento aos documentos que lhe são enviados, mais uma razão que não lê os documentos. Que desculpasse. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques prestar uma maior atenção aos documentos que lhe são enviados eram escusadas tantas questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ali coloca nas reuniões de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era mais uma aldrabice do Executivo, que tinha estado de licença sabática, mas para desmentir aquilo tudo tem que regressar à verdade, à verdade contra o Executivo. -----



Reunião de 26/12/2018

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que eram obras de reconstrução e ampliação do Cineteatro Municipal de Nelas. É a aprovação do estudo prévio. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral que, obviamente, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques agora se quisesse agora é que devia falar para constar na ata do que aduziu, que tem a ver com muito do que, lembra-se bem o quanto foi propalado e haver muita gente a falar com ele acerca da requalificação do Largo da Igreja e da Igreja. Lembra-se quanto isso também teve impacto em outras questões e vem-lhe, assim, à memória só dois exemplos, ou três, como o Lar de Carvalho Redondo, o projeto CAVES de Santar, ou a aquisição da Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos. E, parece-lhe que, de todo, similitude. -----

---- O Senhor Vice-Presidente alertou o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não era isso que estavam a discutir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Vice-Presidente que sabia que não, mas que não lhe levasse a mal, ele não interrompeu a intervenção do Senhor Vice-Presidente e a sua intervenção é o seu solilóquio é para terminar sobre esta questão. E o solilóquio sobre esta questão tem a ver com uma coisa que não deixa de ser também uma particularidade, é registar, com bastante regozijo, que um dos programas, ou um dos projetos que estavam contemplados na candidatura do Partido Social Democrata seja contemplado, que tem a ver com a requalificação do Cineteatro que, em coerência, seja, em, abono da verdade e por isso o Senhor Vice-Presidente está a ver que o solilóquio tem a ver com isso, começa por um pressuposto e depois há o solilóquio. E o solilóquio tem a ver com a questão de que a requalificação do Cineteatro de Nelas, sendo um projeto que estava incluído no Programa do Partido Social Democrata, em coerência, seria, de todo, desajustado, digamos assim, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, votar contra isto. O único problema aqui, que continua a ser igual, é o pouco tempo disponível para se consultar documentos. Mas, isso ficará para uma próxima oportunidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, afirmou que já não dizia mais nada. Depois de ver escrito aquilo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, ele tem um parecer jurídico. Estava a falar do ponto anterior. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, aprovar a informação prévia referente à viabilidade de reconstrução e ampliação do Cineteatro Municipal de Nelas, nos termos da informação interna n.º 9379, datada de 19/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes apresentou a seguinte declaração de voto: “Eu absteive-me por uma razão simples. Gostaria também de ver aqui na Ordem do Dia a viabilidade da construção da Casa da Cultura de Canas de Senhorim. Quando aparecer essa para votação eu voto as duas a favor.” -----



Reunião de 26/12/2018

3 – DIVERSOS

(425/2018/12/26)3.1.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: RUA SACADURA CABRAL, N.º 17, EM SANTAR. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8725, datada de 04/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Rua Sacadura Cabral, n.º 17, em Santar. Requerente: CRCPCom de Nelas. -----

---- Vendedor: Artur Fernando Tracana Nunes dos Santos e Maria Manuela Madeira Fraga ---

---- Comprador: Carlos Alberto Barros Santos -----

---- I. Petição: -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, a entidade requerente solicita a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 54 000,00 €. -----

---- Casa de habitação composta de rés-do-chão e 1º andar e prédio anexo, sito na Rua Sacadura Cabral, na freguesia de Santar e Moreira, deste concelho de Nelas, inscrito na matriz sob os artigos n.º 585 e 583, descrito nesta Conservatória sob o n.º 1235. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----



Reunião de 26/12/2018

- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----
- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----
- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----
- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----
- III. Análise da pretensão -----
- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----
- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) -
- Artigo 58.º - Direito de preferência -----
- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----
- Mais se informa que se encontra na faixa de proteção do imóvel de interesse público – IIP3 – Casa do Soito e Paço dos Cunhas, incluindo jardins e pomares, delimitados por cerca, competindo à DRCC - Direção Regional de Cultura do Centro, emitir o devido parecer. -----
- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----
- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----
- No entanto, e tendo em consideração: -----
- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----
- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
- O Senhor Vice-Presidente afirmou que vem sendo, digamos assim, na linha da não preferência da Câmara Municipal relativamente a estes imóveis. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. O Despacho está no sentido de não se exercer o direito de preferência. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal, de uma casa de habitação, composta de rés-do-chão e 1º andar e prédio anexo, sita na Rua Sacadura Cabral, na União de Freguesias de Santar e Moreira, deste concelho de Nelas, inscrita na matriz sob os artigos n.º 585 e 583, e descrita na Conservatória sob o n.º 1235, nos termos da informação interna n.º 8725, datada de 04/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----



Reunião de 26/12/2018

(426/2018/12/26)3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RICARDO EMANUEL PINTO NASCIMENTO E ANA CATARINA AMARAL PEREIRA NASCIMENTO – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Ricardo Emanuel Pinto Nascimento e Ana Catarina Amaral Pereira Nascimento, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de novembro de 2018. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, em relação ao ponto 3.2 e o ponto 3.3, se nenhum dos Senhores Vereadores se opuser, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não perturbar, se não há nenhuma divergência, podiam votar estes dois pontos em conjunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Ricardo Emanuel Pinto Nascimento e Ana Catarina Amaral Pereira Nascimento, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de novembro de 2018. -----

(427/2018/12/26)3.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA E MARISA ROSÁRIO MARQUES REIS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de António José Pereira e Marisa Rosário Marques Reis, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de outubro de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António José Pereira e Marisa Rosário Marques Reis, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de outubro de 2018. -----

(428/2018/12/26)3.4.AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE 70 M² A MANUEL DO CARMO LUÍS, DO ARTIGO RÚSTICO N.º 5458, SITO AO “AGUADALTE”, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVALHAL REDONDO E AGUIEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7512, datada de 12/10/2018, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- “Autorização para venda de 70 m² a Manuel do Carmo Luís, do artigo rústico n.º 5458, em Carvalhal Redondo -----

---- Em reunião de 1 de março de 2017, foi autorizada a realização de escritura de justificação notarial do artigo matricial rustico n.º 5458 da União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira. -----

---- De forma aos serviços municipais poderem dar continuidade a este processo, solicitamos autorização para venda de 70 m² do artigo rústico 5458, sito ao “Aguadalte”, na União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Agueira, para ampliação de logradouro do confinante Manuel do Carmo Luís, contribuinte n.º, residente no Bairro de, lote, Viseu pelo valor de 105,00€. -----

---- Cumpre-me informar ainda que o artigo do Município de Nelas confina a norte com o interessado, Manuel do Carmo Luís, proprietário do artigo urbano n.º 1563 na mesma Freguesia, sendo possível vender legalmente o terreno em causa, conforme parecer da



Reunião de 26/12/2018

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que junto em anexo. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, relativamente ao ponto 3.4, até porque naquilo que está ali em causa já houve lá algumas construções e ele iria retirar este ponto da Agenda para uma análise mais detalhada do Executivo e depois, eventualmente, viria a nova reunião de Câmara. -----

---- Posto à votação retirar o ponto 3.4 da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

(429/2018/12/26)3.5.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – OBRAS NA RUA DO FAROL, EM CANAS DE SENHORIM (AGOSTO DE 2018) – REQUERENTE: LUIS MANUEL MARQUES RELVAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9055, datada de 06/12/2018, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- “Responsabilidade civil extracontratual – Obras na Rua do Farol, em Canas de Senhorim (agosto de 2018) -----

---- I - Dos factos: -----

---- O requerente Luís Manuel Marques Relvas, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 8016, de 30/08/2018, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua caravana, da marca Caravelair, modelo N 4503, solicitando o reembolso das despesas inerentes a tal ocorrência, no montante de 229,45€ (duzentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme orçamento em anexo. -----

---- De acordo com a petição do reclamante, os danos ocorreram no dia 28 de agosto de 2018, pelas 11h00, na Rua do Farol, em Canas de Senhorim, quando, na sequência de obras promovidas pelo Município de Nelas na referida rua, a retroescavadora embateu com o braço giratório num fio da PT, causando a queda do poste. Os trabalhadores do Município procederam ao levantamento do poste, mas, encontrando-se os fios presos nas janelas superiores da caravana, as mesmas ficaram danificadas. -----

---- O requerente apresentou os seguintes elementos: -----

---- - Seis fotografias; -----

---- - Orçamento no valor de 229,45€ (IVA incluído); -----

---- - Cópia do Documento Único Automóvel. -----

---- Atendendo que o requerente não apresentou um relatório da Guarda Nacional Republicana, foi solicitada informação ao Serviço de Obras Municipais e Oficinas que por sua vez remeteu o esclarecimento para o Encarregado que se encontrava a acompanhar a obra, o Senhor António Fernandes Costa, tendo o mesmo confirmado os factos constantes da petição. -----

---- II. Do Direito: -----

---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. -----

---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----



Reunião de 26/12/2018

---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. -----

---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: -----

---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; -----

---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; -----

---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; -----

---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; -----

---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. -----

---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: -----

---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). -----

---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como “dever de garante”. -----

---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois, durante a remoção/levantamento do poste deveriam ter sido acautelados os procedimentos necessários a não causar quaisquer danos em bens de terceiros. -----

---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. -----

---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, da adoção de medidas que minimizassem o impacto da operação que se encontrava a realizar, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do requerente sobre a sua caravana. -----

---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O “juízo de culpa”, nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o “bonus pater familiae” – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente



Reunião de 26/12/2018

típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevenendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. -----

---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter adotado medidas para se proceder à remoção do poste sem causar quaisquer danos, pelo que, tendo-se verificado a preterição da diligência pela qual a lei exigia que tivesse pautado a sua conduta, o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). -----

---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos nas claraboias da caravana do requerente. -----

---- e) Nexó de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexó de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º 1 e 8.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexó de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se que o nexó de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão das diligências necessárias à remoção do poste em condições de segurança (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade competente para o fazer, uma vez que a obra estava a ser executada por administração direta. -

---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringem regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- Verificando-se todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. -----

---- III - Parecer dos Serviços: -----

---- Demonstrado que no dia 28 de agosto de 2018, pelas 11h00, na Rua do Farol, em Canas de Senhorim, quando, na sequência de obras promovidas pelo Município de Nelas na referida rua, a retroescavadora embateu com o braço giratório num fio da PT, causando a queda do poste e que foram os trabalhadores do Município que procederam ao levantamento/remoção



Reunião de 26/12/2018

do poste, danificando as claraboias da caravana, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa à autarquia se viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de adoção de medidas de segurança não pôde ser cumprido. -----

---- Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na caravana, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização pelos danos sofridos no valor de 229,45€ (duzentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que este assunto tem a ver com um pequeno acidente que ocorreu aquando de uma intervenção da Câmara Municipal e o parecer do Serviço é: “Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na caravana, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização pelos danos sofridos no valor de 229,45€ (duzentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).” Acerca deste ponto, o Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, ainda em relação ao ponto anterior, Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a; Matos e Pinto – Construções, Ld.^a e Manuel Pereira da Cruz e Filhos, são todos da mesma empresa, do mesmo Grupo. Perguntou porque é que não bem aqui outra empresa sem serem estas. Que desculpassem. Mandaram-lhe agora uma mensagem e acha que eles são os mesmos que fizeram ali em baixo o Largo da Caixa Geral de Depósitos, subempreiteiros, é a mesma empresa. Isto, de facto, é uma vergonha, é uma vergonha, é uma vergonha. Estava enjoado com isto, a sério. Esta empresa Manuel Pereira da Cruz e Filhos é um subempreiteiro dos Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a. Isto é uma vergonha, não há lisura para quem concorre para esta obra de um milhão de euros. É o empreiteiro do regime e podem dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que estavam no ponto 3.5. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra neste ponto 3.5. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a responsabilidade civil extracontratual, referente aos danos sofridos na caravana, marca Caravelair, modelo N 4503, localizada na Rua do Farol, em Canas de Senhorim, autorizando o pagamento de 229,45 euros ao reclamante Luís Manuel Marques Relvas, em virtude de, na sequência de obras promovidas pelo Município de Nelas na referida rua, a retroescavadora ter embatido com o braço giratório num fio da PT, causando a queda de um poste. Os Trabalhadores do Município procederam



Reunião de 26/12/2018

ao levantamento do referido poste. Os fios do poste encontravam-se presos nas janelas superiores da caravana, tendo as mesmas ficado danificadas. Tudo isto, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9055, datada de 06/12/2018, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vice-Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para respeitar a Mesa, por favor. Ele não lhe deu a palavra. Que fizesse o favor de respeitar a Mesa. Que fizesse o favor de respeitar a Mesa. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia fazer um requerimento para lhe dizerem se não há obras feitas por estas duas empresas. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 30 DE NOVEMBRO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de novembro de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria comentar, dando conhecimento ele pode falar sobre isto também. -----

---- O Senhor Vice-Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, do documento que lhes foi distribuído, releva a baixíssima execução da Receita nas Transferências de Capital da Administração Central, em particular na participação comunitária de projetos cofinanciados e daí tem derivado aquilo que eles têm falado e que tem sido contestado, que tem a ver com o empolamento dos orçamentos. Andamos de Orçamento para Orçamento a transitar Capital, Receitas de Capital e tem muito a ver com as muito baixas taxas de execução que estão ali consignadas e são fáceis de constatar. Não deixa de ser relevante na dívida a curto prazo a credores e a fornecedores na ordem de 1.5 milhões de euros, valor que também tem vindo a apontar, a discrepância que vai existindo entre os compromissos assumidos e o que é faturado, havendo um hiato bastante razoável do que é o compromisso assumido e do montante que é faturado, o que lhe poderá levar que, eventualmente, não estando muito do faturado, dos compromissos assumidos, que esta dívida a curto prazo poderá crescer bem razoavelmente. Sobre este ponto é a relevância, que deixa ali bem patente, é a questão da execução da Receita nas Transferências de Capital e da dívida a curto prazo e das discrepâncias de compromissos assumidos e do montante faturado. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 30 de novembro de 2018. ----

4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 18 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 21, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO



Reunião de 26/12/2018

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.º 18 e às Grandes Opções do Plano, n.º 21, do ano de 2018, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria saber se era possível ter, no reforço do 01.02.02.25 – Outros Serviços, há um reforço nas Modificações Orçamentais, de 5.735,00 euros, ele gostava de saber de que Outros Serviços se está ali a referenciar nesta rubrica, se é possível facultar-lhe informação sobre esta rubrica, por favor.

---- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, naturalmente, neste momento não está em condições de prestar essa informação. Se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o fizer por escrito, naturalmente que ser-lhe-á dada essa informação. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.º 18 e às Grandes Opções do Plano, n.º 21, do ano de 2018. -----

(430/2018/12/26)4.3. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA 2019 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9383, datada de 20/12/2018, do Serviço Jurídico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atualização da Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2019, tendo em consideração o Índice de Preços no Consumidor -----

---- De acordo com o estipulado no artigo 23.º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Nelas, “*Os valores das taxas e de outras receitas municipais, previstos na Tabela anexa, são automaticamente atualizados no início de cada ano de acordo com o índice de preços ao consumidor nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro*”, sendo que o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, estabelece que “*Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação*”. -----

---- Da consulta ao portal do Instituto Nacional de Estatística, cujo documento se anexa, verifica-se que a Taxa de Variação Homóloga do Índice de Preços no Consumidor em novembro de 2018 é de 0,9%. -----

---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que a tabela foi atualizada de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, que em novembro de 2018 é de 0,9%. Digamos que é essa atualização que sofre a Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2019. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra neste ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sobre este ponto, obviamente que o valor proposto é 0,9 % e depois é fazer isso pelos Serviços do Município todo. Se calhar, não seria discipiente, eventualmente, ter vindo os Serviços que são, embora, obviamente, o que são Serviços são Serviços e têm acréscimos de 0,9%. Podia vir elencado na informação, que era capaz de fazer sentido. O que para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, lhe



Reunião de 26/12/2018

causa alguma perplexidade é o que tem a ver com esta ainda desorganização, digamos assim, na Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal. Há uma informação dos Assistentes, que tem um Despacho de deliberação, de 7 de dezembro. Depois há uma informação interna do Gabinete Jurídico de 20/12/2018, que não tem nenhum Despacho, portanto, o Despacho é o prévio da informação dos Serviços e é o anexo que vem do INE, que é o Relatório do INE, que, de alguma maneira sustenta esta questão de 0,9%, que é de 12 de dezembro. Ou seja, temos três datas completamente desfasadas ali. A de 12 de dezembro está bem porque é a publicação do INE, que ele também viu. A de 20 de dezembro, o parecer da Senhora Dr.^a Marta Bilhota, também faz sentido porque é o que vem a condicionar o documento. O Despacho de deliberação ser anterior a esta questão que tem a ver com a informação do Gabinete Jurídico, é que lhe causa alguma perplexidade. Só isso. Gostava só de deixar este considerando, independentemente do sentido de votação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a atualização da Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2019, em 0,9%, taxa do IPC de novembro de 2018 (fonte: INE), nos termos da informação interna n.º 9383, datada de 20/12/2018, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “O resultado do aumento da Tabela de Taxas não é, necessariamente, para aplicar no bem-estar das populações. Esse aumento é tão só e apenas para aplicar no pagamento do Pessoal Político, das Avenças e das Festas. Assim sendo, sou obrigado a votar contra porquanto não se deve sobrecarregar os meus Concidãos e as minhas Concidãs com estes impostos para pagar favores políticos e pessoais.” -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 06 e 18 de dezembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO



Reunião de 26/12/2018

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 05 e 18 de dezembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 04 e 18 de dezembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -

(431/2018/12/26)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 18 de dezembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: atribuição de n.º de polícia, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr.**



Reunião de 26/12/2018

Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela Associação Desportiva -----

(432/2018/12/26)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral. – (433/2018/12/26)6.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “LAMEIRAS DE CIMA”, EM CANAS DE SENHORIM, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: ANTÓNIO FERNANDO ANTUNES DA COSTA. COMPROPRIETÁRIOS: RICHARD MARK LOPES E ALEXANDRA SOFIA DA COSTA PINTO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8726, datada de 04 de dezembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 10949, de 03/12/2018 -----

---- Requerente: António Fernando Antunes da Costa. Comproprietários: Richard Mark Lopes e Alexandra Sofia da Costa Pinto. Local: “Lameiras de Cima”, em Canas de Senhorim -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito às “Lameiras de Cima”, artigo n.º 7983, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento



Reunião de 26/12/2018

físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^ª -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Richard Mark Lopes e Alexandra Sofia da Costa Pinto, de um prédio rústico, sito às “Lameiras de Cima”, artigo n.º 7983, localizado em Canas de Senhorim, Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um, nos termos da informação interna n.º 8726, datada de 04 de dezembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(434/2018/12/26)6.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “CARVALHAL”, EM NELAS, FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: HERDEIROS DE JOSÉ NEVES GOUVEIA. COMPROPRIETÁRIOS: JOSÉ LUIS NEVES GOUVEIA E ANA ISABEL NEVES GOUVEIA SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9275, datada de 18 de dezembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 11.380, de 17/12/2018 -----

---- Requerente: Herdeiros de José Neves Gouveia. Comproprietários: José Luís Neves Gouveia e Ana Isabel Neves Gouveia Santos. Local: “Carvalhal”, em Nelas -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Os herdeiros requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Carvalhal”, artigo n.º 4817, localizado em Nelas, na Freguesia de Nelas, sendo a área de 2.000,00 m² a favor de José Luis Neves Gouveia e a área de 800,00 m² a favor de Ana Isabel Neves Gouveia Santos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----



Reunião de 26/12/2018

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^ª -----
 ---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de propriedade, em nome de José Luís Neves Gouveia e Ana Isabel Neves Gouveia Santos, de um prédio rústico, sito ao “Carvalho”, artigo n.º 4817, localizado em Nelas, na Freguesia de Nelas, sendo a área de 2.000,00 m² a favor de José Luis Neves Gouveia e a área de 800,00 m² a favor de Ana Isabel Neves Gouveia Santos, nos termos da informação interna n.º 9275, datada de 18 de dezembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(435/2018/12/26)6.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES EM NELAS. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS. REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, SA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8676, datada de 03/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização – Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes em Nelas. Local: Arruamentos em Nelas. Requerente: NOS, Comunicações, S.A. -----

---- Pretensão: -----

---- A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre apoios existentes, postes e condutas, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto apresentado. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios -----

---- CAPÍTULO III -----

---- Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----

---- Artigo 13.º -----

---- Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas: -----

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----

---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----

---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, -----



Reunião de 26/12/2018

transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º. -----

---- 4 - Pela utilização de infra -estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----

---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente decreto-lei. -----

---- Conclusão: -----

---- Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de agosto; -----

---- b) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que era a empresa NOS que pedia para colocar cabos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra neste ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria perguntar ao Senhor Vice-Presidente qual é a responsabilidade que a empresa NOS tem para a colocação destas infraestruturas. Ele explica porquê. Porque em tempos, já muito, muito longos, outro concorrente desta empresa fez aí, criou aí infraestruturas em Nelas, deixou tudo esburacado e nunca mais voltou à mesma. Perguntou se a Câmara teve o cuidado de negociar com a empresa NOS para onde intervier esta empresa ela asfaltar toda a pavimentação. -----

---- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se reparar na conclusão da informação interna, diz: “Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que os apoios existentes não são, necessariamente, propriamente, da NOS. São da Câmara Municipal que os lá colocou. Perguntou o que é que ela vai pagar. Foi a Câmara que fez as infraestruturas, já se recorda, então, é de louvar o Senhor Arnaldo Garcia e os Serviços que tão bem procederam nessa matéria, perguntou o que é que ela vai pagar por ocupação, além daquela taxa normal que se paga, Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Perguntou o que é que a Câmara vai tributar a estes Senhores por usarem as infraestruturas da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que



Reunião de 26/12/2018

estavam a discutir e a votar esta informação interna. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que uma informação interna era uma informação interna e o Vereador era Vereador. São coisas completamente distintas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se tinha mais alguma coisa que quisesse acrescentar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos, uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes em Nelas, em que é requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A., nos termos da informação interna n.º 8676, datada de 03/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Considerando que foi advertido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara que a deliberação que estamos a tomar da passagem de cabos e que consta, de facto, na informação interna n.º 8676, que a passagem dos mesmos cabos são em apoios existentes em infraestruturas pagas e executadas pela Câmara Municipal, eu questionei o Senhor Presidente da Câmara em exercício o que é que a empresa NOS dá em contrapartida ao Município por uso daquilo que é proprietária a Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara em exercício não me respondeu e não vejo com bom grado que o simples Cidadão tenha que pagar uma taxa por ter um tubo a atravessar uma rua e que ele instalou e mesmo assim vai ter que pagar, não vejo com bom grado que estes Senhores usem as infraestruturas da Câmara e não paguem mais do que além dos direitos de passagem.” -----

(436/2018/12/26)6.6.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 14/12/2018, DAS 19:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RESTAURANTE “O BRAZÃO”, EM NELAS – REQUERENTE: PALADARES DO CONDADO – HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E TURISMO, LD.^a - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9248, datada de 14/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Licença para recinto improvisado – Música ao vivo, no dia 14/12/2018, das 19:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte. Registo de entrada a responder: 11.289, de 13/12/2018. Requerente: Paladares do Condado – Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.^a. Local: Restaurante “O Brazão”, em Nelas -----

---- I – Enquadramento: -----

---- A realização accidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09,



Reunião de 26/12/2018

e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º -----
---- - Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09; -----

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação -----

---- N.º 1 - Efetuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: -----

---- a) O despacho de aprovação da instalação; -----

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. -----

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. -----

---- II – Parecer dos Serviços: -----

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizada neste local, chamando-se especial atenção para: -----

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas”, exceto se for isenta da mesma; -----

---- b) Lotação máxima – 50 pessoas; -----

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capítulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; -----

---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; -----

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; -----

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, referente à Música ao vivo, no dia 14/12/2018, das 19:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Restaurante “O Brazão”, em Nelas, em que é requerente a empresa Paladares do Condado – Hotelaria, Restauração e Turismo, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 9248, datada de 14/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(437/2018/12/26)6.7.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MANUEL BORGES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9259, datada de 14/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 26/12/2018

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de José Manuel Borges (PR.008090.2018/P_ARB_039351) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de José Manuel Borges (PR.008090.2018/P_ARB_039351), na freguesia de Vilar Seco e na localidade de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada, tenho a informar o seguinte: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 8,13 ha, as parcelas são para (re)arborizar com as seguintes espécie (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Carvalho Americano em 4,21 ha, com um compasso de 4x4; -----

---- - Parcela 2: Paulownia em 0,51 ha, com um compasso de 5x4; -----

---- - Parcela 3: Choupo Nacional em 2,00 ha, com um compasso de 5x5; -----

---- - Parcela 4: Pinheiro-silvestre em 0,56 ha, com um compasso de 3x3; -----

---- - Parcela 5: Carvalho Americano em 0,85 ha, com um compasso de 6x6; -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Estrutura Ecológica Municipal; -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, está inserida em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), em REN (Reserva Ecológica Nacional) e na zona de servidão NON EDIFICANDI do itinerário complementar do IC37; -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se em risco muito baixo, baixo, moderado e alto na carta de risco de incêndio florestal. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, mas as parcelas encontram-se inseridas em zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária. -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão, e deve ser assegurada a distância mínima de (re)arborização às extremas de 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente em exercício por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que lembra-se terem vindo a estas reuniões, com assiduidade, outros projetos de re-arborização, alguns, inclusivé, declinaram em consonância e por unanimidade e bem, devido à tragédia que assolou o nosso Concelho no outono passado, dizer que não sabe se fruto disso também, ou também de alguma consciencialização, digamos assim, mesmo de quem se responsabiliza por fazer projetos destes, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, olhando ali para as parcelas e com a re-arborização



Reunião de 26/12/2018

que pretende ser feita, não deixa de enaltecer, porque da mesma forma que nós estamos cá para criticar o excesso do uso do eucalipto, nada o move contra o eucalipto, não faz parte de nenhum lóbi, obviamente, mas nós conhecemos a parte histórica, há bocado o Senhor Presidente em exercício também disse, é verdade, ou é encosta do Dão, ou é do Mondego, que são regularmente assoladas por incêndios florestais, não deixa de ser de enaltecer, diz ele, da sua parte só que alguém se proponha arborizar utilizando o Carvalho, embora Americano, mas que é Carvalho, Pinheiro-silvestre, Choupo Nacional e Paulownia, que é, além de tudo, uma árvore de bastante resiliência aos incêndios e acha que, independentemente deles, Membros da Câmara, terem estado sempre em consonância no que a este assunto concerne, desta feita, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pessoalmente também acha que não sabe se deriva disso, ou da consciencialização, seja do que for, mas o resultado compraz-lhe enaltecer. ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente em exercício por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que queria felicitar, de facto, o requerente porque, olhando para as parcelas onde ele vai fazer as suas plantações apenas reservou uma área residual para o Pinheiro-silvestre. É gente como esta, com este cuidado, que nós precisamos no nosso Concelho. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Manuel Borges, na Freguesia de Vilar Seco e na União de Freguesias de Santar e Moreira, deste Concelho de Nelas, nos termos da informação interna n.º 9259, datada de 14/12/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, visto terem terminado a Ordem do Dia dava por aberto o Período destinado ao Público. Perguntou se alguém se queria inscrever. De seguida, deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente em exercício, os Senhores Vereadores, o estimado Público, apesar de ser pouco e os Senhores Funcionários. Afirmou que, como estamos nesta quadra de Natal ele entendeu enterrar os machados de guerra, por dois motivos. Primeiro: é mesmo a quadra, acha que os nossos litígios, durante o ano, temos tempo para discutir e que esta altura é, precisamente, uma altura de paz. No entanto, queria ali só deixar um simples reparo. Foi convidado há meia dúzia de dias pela Câmara, na pessoa do Senhor Vereador Aires Santos, para estar presente no evento do lançamento de um livro sobre os Forais de Canas de Senhorim, Senhorim e Agueira. Quando se apercebe nesse evento estava metido numa aula de História. Sem comentários. Nunca na sua vida teve aulas de História como naquele dia foi. Por isso, acha que a Câmara está de parabéns por esse evento e é com esses eventos e com outros mais do mesmo género que enriquece o nosso Concelho. Agradeceu ter-lhe sido dado o uso da palavra e desejou Boas Festas a todos os presentes e os não presentes. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA



Reunião de 26/12/2018

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara desejou Boas Festas para todos e deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Vice-Presidente,

A Assistente Técnica,
